



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Projeto de Lei nº66/2022

Processo nº5155/2022

Autor: Vereador Armandinho Fontoura

PARECER

EMENTA: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências.

Relator: Aloísio Varejão.

I - Relatório:

De autoria do Vereador Armandinho Fontoura, o presente projeto tem por objetivo alterar o Anexo I, da Lei nº9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista, e dá outras providências.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Ato contínuo, vieram os autos para este Vereador relatar o parecer da matéria em análise na Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis.

É o relatório.

II - Parecer do Relator:

Conforme o art.62, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Armandinho Fontoura.

O presente projeto tem por objetivo incluir o Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista e dá outras providências, no Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, a ser comemorado anualmente na data de 15 de dezembro.



Em sua justificativa, alega o arquiteto se preocupa com a estética e funcionalidade dos espaços por ele desenhados. No projeto, ele também deve levar em consideração os aspectos históricos, culturais, pessoais e ambientais.

Aduz que o objetivo da proposição é homenagear os arquitetos de nossa Cidade, como forma de reconhecer o importantíssimo trabalho desenvolvido por esses profissionais responsáveis por desenhar e elaborar projetos de espaços urbanos, paisagísticos ou interiores, seja para moradia, trabalho, transporte ou lazer.

A data escolhida, dia 15 de dezembro, é o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista, em virtude da edição da Lei Federal 13.627/2018, que coloca a data no calendário oficial brasileiro, sancionada pela Presidência da República no dia 16 de janeiro de 2018.

Assim, tendo em vista o propósito louvável da matéria e o evidente interesse público local nela contido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de novembro de 2022.

Aloísio
Varejão
(Vereador)

 aloisiovarejao

 Aloísio Varejão

 Aloísio Varejão

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940

Telefone: (27) 3334-4319 | (27) 3334-4320

 **ALOÍSIO VAREJÃO** VEREADOR
UMA QUESTÃO DE BOM SENSO

Autenticar documento em: <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003000320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.